



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: (0xx24)2621.3974

e mail: cmspa@BOL .com.br

GABINETE DO VEREADOR CHUMBINHO

PROJETO DE LEI Nº 095 , DE 18 DE ABRIL DE 2006

ENTE

Consta no expediente da Sessão
do Dia 18 / 04 / 06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 18 / 04 / 06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Dispõe sobre a utilização de crachás nos setores de atendimento direto ao público da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

no uso de suas atribuições legais, promove a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Determina que os Servidores Públicos , que promovem atendimento direto ao público em todas as Secretarias do Poder Executivo, utilizem crachás de identificações, constando a Secretaria, nome do Servidor, função executada e matrícula correspondente.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Visa o Vereador subfirmado, fazer uso das prerrogativas do exercício do mandato que lhe é conferido pelo Inciso III do Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, objetivando que os cidadãos tenham o direito de saber por qual Setor e nome do Servidor que está efetuando o atendimento, podendo nesta oportunidade ou futuramente, identificá-lo para os louros da excelência e funcionalidade, assim como denunciar ou recorrer de quaisquer serviços prestados com desrespeito ou fora dos padrões.

Assim submeto a apreciação deste Projeto ao respeitável Plenário desta Casa de Leis, onde tenho a certeza absoluta de que existe o compromisso dos meus dignos pares, em dar ao nosso povo uma condição justa com os seus sagrados votos, aprovando esta Lei , e com esta fazer valer os direitos dos cidadãos aldeenses.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 02 / 05 / 2006

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2006

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 02 / 05 / 06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

CLAUDIO VASQUEZ CHUMBINHO DOS SANTOS
= Vereador =